Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS URUCUI
Rodovia PI 247, Km 7, S/N, Portal do Cerrado, URUCUI / PI, CEP 64.860-000
Fone: (89) 3544-1702 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 11/2022 - DG-URUCUI/CAURU/IFPI, de 13 de maio de 2022.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, Campus Uruçuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a abertura de inscrições para seleção de MONITORES remunerados com vistas à assistência de aluno (a) com necessidades educacionais específicas, bem como, para preenchimento de vagas e composição de cadastro de reserva, com vigência para o ano letivo de 2022. Este certame destina-se aos estudantes do IFPI Campus Uruçuí, regularmente matriculados e frequentando os cursos de Ensino Técnico Integrado ao Médio, técnicos concomitante/subsequente e graduações, conforme Quadro II, observadas as disposições estabelecidas na resolução n° 035/2014 – CONSELHO SUPERIOR, de 10 de junho de 2014, e resolução 014/2014 – CONSELHO SUPERIOR, de 08 de abril de 2014.

1. OBJETIVO DA MONITORIA

1.1 Auxiliar nas atividades de locomoção, higiene, alimentação, junto aos/às estudantes com necessidades educacionais específicas que não realizam essas atividades com independência, conforme as especificidades apresentadas pelo (a) mesmo(a), relacionadas à sua condição de funcionalidade e não à condição de deficiência.

1.2. Auxiliar no acompanhamento, comunicação e transcrição dos conteúdos ministrados pelos professores, dos cursos e/ou disciplinas ofertadas no campus Uruçuí/IFPI, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem dos educandos com necessidades educacionais específicas matriculados nos cursos presenciais do Campus Uruçuí.

1.3 Realizar o atendimento de acordo com os horários a serem definidos pela Coordenação do NAPNE do campus Uruçuí, respeitando a necessidade e carga horária do aluno assistido.

2. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Quadro I – Cronograma de atividades

ATIVIDADE	DATA	
Publicação do Edital	13/05/2022	Site do IFPI e mural do campus Uruçuí

Período de Inscrições	16/05 a 24/05	Sala de recepção da Diretoria do campus Uruçuí
Divulgação da homologação das inscrições e convocação para entrevistas	26/05	Mural do campus Uruçuí
Recursos	27/05	Diretoria do campus Uruçuí
Entrevistas	30/05 e 31/05	Sala do NAPNE
Divulgação dos Resultados	03/06	Site do IFPI e mural do campus Uruçuí
Recurso	06/06	Mural do campus Uruçuí
Resultado Final	07/06	Site do IFPI e mural do campus Uruçuí

3. DAS VAGAS E DOS VALORES DAS BOLSAS

3.1 Para o ano letivo de 2022, o campus Uruçuí disponibilizará 02 (duas) vagas de monitores 05 (cinco) vagas cadastro de reserva (CR), com bolsa no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensal, distribuídas de acordo com o Quadro II.

Quadro II – Distribuição de vagas de monitorias

Necessidade A ser atendida	Turno de atendimento	Requisitos	Vagas	Cadastro de reserva	Carga horária semanal	Valor da bolsa
Deficiência visual Deficiência física Deficiência intelectual	Manhã/Tarde/noite (a definir)	Estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do campus Uruçuí/IFPI	02	05	20h	R$ 350,00

4. DOS REQUISITOS

4.1 Podem se candidatar às bolsas de Monitoria estudantes do Campus Uruçuí/IFPI, desde que atendam os seguintes requisitos:

4.1.1 Ser regularmente matriculado e estar frequentando um dos cursos de Ensino Técnico Integrado ao Médio, técnicos concomitante/subsequente e graduações, conforme o quadro II do item 3.1.

4.1.2 Possuir disponibilidade para dedicar-se as atividades acadêmicas do estudante com necessidade educacional específica, para as quais for selecionado.

4.1.3 Não possuir outra modalidade de Bolsa (outros tipos de monitoria, PIBIC, PIBIC Jr, PIBIC IT, Benefícios Permanente, PIBID, Residência, Atleta, Cultura e outros).

4.1.4 Ter afinidade em trabalhar com pessoas com necessidades educacionais específicas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas na Sala de recepção da Diretoria do campus Uruçuí nos **Turnos da Manhã** (das 8:00 às 11:00) e **Tarde** (até as 16:00h), e com a entrega dos seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;

5.1.2 Cópia de RG e CPF;

5.1.3 Declaração de matrícula e Histórico Escolar

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será realizado análise de rendimento do Histórico Escolar e mediante entrevista com todos os candidatos, a qual levará em consideração à disponibilidade para se dedicar à monitoria e experiência em trabalho com pessoas com deficiência.

6.2 Os candidatos serão classificados se preenchidos os requisitos estabelecidos nesse edital.

6.3. O Resultado final será definido com base na média do Coeficiente de Rendimento Acadêmico e na Entrevista, ambos em uma escala de 0 a 10, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 em uma das etapas.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

7.1 Auxiliar os (as) alunos (as) com necessidades educacionais específicas em tarefas pedagógicas, científicas, trabalhos de laboratórios, de biblioteca, de campo e demais atividades essenciais ao bem-estar dos alunos assistidos, nos turnos e contra turnos dos mesmos.

7.2 Constituir um elo entre professores e aluno com necessidades educacionais específicas, visando o melhor ajustamento entre a execução das aulas e o desenvolvimento natural da aprendizagem;

7.3 Assessorar o (a) aluno (a) com necessidades educacionais específicas em atividades essenciais ao seu bem estar, tais como: comunicação, locomoção e atividades

acadêmicas;

7.4 Ter assiduidade e disciplina nas atividades de monitoria.

8. É VETADO AO MONITOR

8.1 Ministrar aulas teóricas ou práticas;

8.2 Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e técnico-administrativos em educação do IFPI;

8.3 Assumir uma postura que prejudique a autonomia e comprometa as limitações da pessoa com deficiência.

8.4 Causar constrangimento aos alunos assistidos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias e etc.

9.2. Nos três primeiros meses será feito uma análise mensal junto ao monitor e ao aluno assistido, a fim de investigar a qualidade da interação aluno assistido/monitor.

9.3. Em caso de não adaptação de uma das partes o próximo candidato da lista de classificação será convocado e passará pela mesma avaliação;

9.3. A monitoria não gera vínculo empregatício com o IFPI;

9.4. Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do *Campus* Uruçuí/IFPI.

MIGUEL ANTONIO RODRIGUES

Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Miguel Antonio Rodrigues**, **DIRETOR GERAL - CD2 - DG-URUCUI-CAMPUS URUCUI**, em 13/05/2022 10:17:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 90366
Código de Autenticação: df47b5e1da